



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

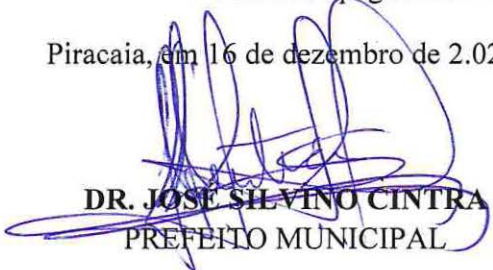
Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- DISTRIBUIDORA MERISIO – referente a nota fiscal nº. 000.019.521 datada de 14/09/2020 no valor de R\$ 10.735,82 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos);
- JA RIBEIRO SIMÕES – referente a nota fiscal nº. 0000076 datada de 23/11/2020 no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais);
- MARCELO GASPAR – referente a nota fiscal nº. 0000037 datada de 03/10/2020 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
- MARCIA APARECIDA RIBEIRO – referente a nota fiscal nº. 0000030 datada de 02/12/2020 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
- NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI – referente a nota fiscal nº. 33 datada de 01/12/2020 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 16 de dezembro de 2020.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL